



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.330 DE 18 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre nova localização de pontos de táxis e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a urgente necessidade de atender a população deste Município, que está sendo notoriamente prejudicada pela ausência de ponto de parada de ônibus, por determinação da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a incolumidade dos mesmos;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam os Taxistas, em regime de revezamento, obrigados a fixar os seguintes pontos:

- a) – SP 42 – Rodovia Vereador Júlio da Silva - Km 165 (próximo ao Bar do Armando);
- b) - “Trevo do Sítio”;
- c) – “Trevo do Portal”

Artigo 2º - Os horários serão oportunamente indicados pelo Departamento de Cadastro/Fiscalização do Município, devendo ainda os taxistas manter um preço adequado e proporcional para o atendimento da população, sob pena de terem revogadas as respectivas concessões

Artigo 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de março de 2013.


ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.